



**UFMG**

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Ciência da Informação  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

**Edital Regular de Seleção 01/2019 – Mestrado e Doutorado 2020**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Escola de Ciência da Informação, da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As inscrições ao exame de seleção poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Escola de Ciência da Informação da UFMG, sala 2003 - Campus da Pampulha, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), no horário de 09:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio, com data de **postagem até 01 de outubro de 2019**, para o endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - CEP: 31270-901 – Belo Horizonte/MG – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI - Escola de Ciência da Informação da UFMG.

**1.2** Contatos - Telefone (31) 3409 6103 / (31) 3409 5207, e-mail [ppgci@eci.ufmg.br](mailto:ppgci@eci.ufmg.br), site <http://ppgci.eci.ufmg.br/>.

**1.3** O valor da taxa de inscrição é de R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=A62pSPspv>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**1.4** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Para o **MESTRADO** será oferecido o total de **16 (dezesesseis)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das **16 (dezesesseis)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e distribuídas, conforme deliberação do Colegiado do PPGCI, entre as linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total geral
1 - Memória social, patrimônio e produção do conhecimento	6	2	8
2 - Políticas públicas e organização da informação	5	1	6
3 - Usuários, gestão do conhecimento e práticas informacionais	1	1	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>16</b>

**2.2** Para o **DOCTORADO** será oferecido o total de **08 (oito)** vagas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **02 (duas)** das **08 (oito)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e distribuídas, conforme deliberação do Colegiado do PPGCI, entre as linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total geral
1 - Memória social, patrimônio e produção do conhecimento	4	1	5

2 - Políticas públicas e organização da informação	2	1	3
3 - Usuários, gestão do conhecimento e práticas informacionais	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**2.3** Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

**2.4** A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item **6.4** deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** formulário de inscrição (disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>), devidamente preenchido, em que conste a sua opção em concorrer às vagas de ampla concorrência **ou** às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros;

**b)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

**c)** 01 (uma) fotografia 3x4cm;

**d)** comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**e)** cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- f) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) cópia do histórico escolar do curso de mestrado, quando houver (a apresentação do histórico escolar do curso de mestrado não dispensa a apresentação da cópia do histórico escolar do curso de graduação);
- h) Currículo Lattes (a ser efetuado através do site <http://lattes.cnpq.br/>);
- i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- j) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identidade que contenha o local de nascimento e a data de expedição da carteira de identidade (não será aceita a carteira nacional de habilitação pela falta de data de expedição da carteira de identidade);
- k) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- l) cópia do CPF;
- m) cópia do comprovante de endereço residencial, no qual constem o logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado;
- n) para o **MESTRADO** pré-projeto de pesquisa e para o **DOUTORADO** projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do pré-projeto/projeto, **com a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, e mais 01 (uma) via adicional contendo o título do pré-projeto/projeto, **sem a identificação do candidato** e de sua linha de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível na Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>
- o) 03 (três) vias do resumo do referido pré-projeto de pesquisa para o **MESTRADO** e do projeto de pesquisa para o **DOUTORADO** (estes, em folha separada, contendo o título do pré-projeto/projeto, sem identificação do candidato, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital). O pré-projeto de pesquisa e o projeto de pesquisa serão identificados por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.
- p) para o **MESTRADO** comprovante de aprovação em exame de língua inglesa e para o **DOUTORADO** comprovante de aprovação em exame de língua inglesa e de língua espanhola ou língua francesa (**prazo máximo para apresentação dos comprovantes até o dia 15/01/2020**). Serão aceitos os seguintes comprovantes: 1- Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, instrumental, e em uma segunda língua estrangeira,

instrumental, escolhida pelo candidato (espanhol ou francês), realizados, nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/FALE/UFMG, nos termos da Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG, para cursos de pós-graduação vinculados à área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Candidatos interessados em obter certificado de conhecimento de língua inglesa e de língua espanhola ou língua francesa do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer as inscrições específicas para essas provas, conforme Edital FALE/UFMG 005/2019 disponível no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência, onde também poderão ser obtidas informações sobre as provas (horário, custos, recurso, etc.); **2-** Certificados obtidos em testes realizados nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução no. 03/ 2016 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa e descritas a seguir: no caso da língua inglesa, CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEFL ITP, TOEIC; no caso da língua francesa, DALF e DELF; no caso da língua espanhola, DELE. Somente serão elegíveis os candidatos que tenham obtido um percentual de 60% do score total possível nos referidos testes, aplicados numa das seguintes instituições: Centro Binacional Brasil - Estados Unidos (IBEU, ICBEU, Alumni, Casa Thomas Jefferson), Luziana Lanna Idiomas; UFMG; Conselho Britânico; Cultura Inglesa; Aliança Francesa; Instituto de Cultura Hispânica; Centro Hispano-Brasileiro de Cultura; **3-** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa e/ou espanhola e/ou francesa, mediante comprovação; **4-** diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

**3.2** Não serão aceitas inscrições postadas fora do prazo ou com a documentação incompleta. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

**3.3** A homologação das inscrições será divulgada no dia **10 de outubro de 2019**.

**3.4** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento indicados no item 1.1.

**3.5** Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu pré-projeto e projeto de pesquisa (1ª e 3ª etapas – Mestrado) e (1ª e 2ª etapas - Doutorado) e a correção da prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação (2ª etapa - Mestrado).

**3.6** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados

comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

**3.7** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

**4.1** A 1ª etapa do Processo Seletivo ficará a cargo do corpo de professores orientadores do PPGCI. As avaliações da 2ª, 3ª e 4ª etapas do processo de seleção ficarão a cargo das bancas examinadoras designadas pelo Colegiado do PPGCI entre os membros do corpo docente do Programa. Será assegurada a representatividade de cada linha de pesquisa em cada banca examinadora. A relação nominal dos avaliadores da 1ª etapa e das bancas examinadoras encarregadas das avaliações subsequentes será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos será realizado por linha de pesquisa e constará de 03 (três) etapas para o **DOUTORADO (Resolução no. 09/ 2017 do Colegiado do PPGCI)** e de 04 (quatro) etapas para o **MESTRADO (Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI)**.

##### **5.2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO**

**5.2.1 1ª etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório. **Análise da adequação do pré-projeto de pesquisa às temáticas de pesquisa do PPGCI.** Nesta etapa, cada candidato será identificado pelo número de inscrição que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. Será examinada a adequabilidade do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI e a capacidade de orientação por linha, conforme número de vagas ofertadas neste edital. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **18 de outubro de 2019**, a partir das 17:00 horas, pelo número de identificação do candidato, com a indicação de “aprovado” ou “não aprovado”, sem atribuição de nota. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.2.2 2ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. **Prova escrita dissertativa sobre os conteúdos da área de Ciência da Informação**, com base na bibliografia indicada no **Anexo II** deste Edital. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos do valor total de 100 pontos. Nesta prova serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta; a argumentação teórica e o diálogo com a bibliografia indicada; a coerência e a organização lógica das ideias e a correção gramatical. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site*

do Programa. Para a realização das provas escritas, cada candidato será identificado somente pelo número de inscrição, que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. A banca examinadora não identificará nominalmente os candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa sobre tema da área de Ciência da Informação será realizada no dia **29 de outubro de 2019**, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria do PPGCI. O resultado desta etapa será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **08 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.2.3 3ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **Análise do pré-projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes**. Nesta etapa serão examinadas, em total de 100 pontos, a qualidade e a exequibilidade do pré-projeto dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses), a adequação do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI (70 pontos) e a análise do *currículo Lattes* (30 pontos), em que serão pontuadas a formação acadêmica no campo disciplinar e afim; a experiência em pesquisa e iniciação científica; as atividades de ensino e/ou monitoria; a atuação profissional/estágios e publicações/apresentação de trabalho em eventos científicos. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se rendimento igual ou superior a 70 pontos para aprovação. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17h00min horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A convocação para a quarta etapa, incluindo local e horário de realização, será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**5.2.4 4ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: **Defesa oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição pela banca examinadora**. Esta etapa será realizada entre os dias **25 de novembro de 2019** e **27 de novembro de 2019**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta etapa, serão avaliadas a exposição clara do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia do pré-projeto. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 01/ 2018 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos em um total de 100 pontos.

**5.2.5** Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento externo indicados no item 1.1 deste Edital.



## 5.3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

**5.3.1 1ª etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório. **Análise da adequação do projeto de pesquisa às temáticas de pesquisa do PPGCI.** Nesta etapa, cada candidato será identificado pelo número de inscrição que receberá por ocasião do deferimento da inscrição. Será examinada a adequabilidade do pré-projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI e a capacidade de orientação por linha, conforme número de vagas ofertadas neste edital. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos do PPGCI e no *site* do Programa (<http://ppgci.eci.ufmg.br/>), no dia **18 de outubro de 2019**, a partir das 17:00 horas, pelo número de identificação do candidato, com a indicação de “aprovado” ou “não aprovado”, sem atribuição de nota. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.3.2 2ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. **Análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes.** Nesta etapa, com valor total de 100 pontos, serão examinadas a qualidade e a exequibilidade do projeto dentro do período de duração do curso (máximo de 48 meses), a adequação do projeto a uma das temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI (60 pontos) e a análise do *Currículo Lattes* (40 pontos), em que serão pontuados a formação acadêmica no campo disciplinar e afins; experiência em pesquisa; atividades de ensino e/ou monitoria; atuação profissional e publicações. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 09/ 2017 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, rendimento igual ou superior a 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A convocação para a terceira etapa, incluindo local e horário de realização, será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**5.3.3 3ª etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. **Defesa oral do projeto de pesquisa seguida de arguição pela banca examinadora.** Esta etapa será realizada entre os dias **25 de novembro de 2019** e **27 de novembro de 2019**, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta etapa, serão avaliados a exposição clara do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia do projeto. A distribuição de pontos detalhada destes critérios enunciados constam na Resolução no. 09/ 2017 do Colegiado do PPGCI, divulgada no *site* do Programa. Exige-se, para aprovação nesta etapa, nota igual ou superior a 70 pontos em um total de 100 pontos. Informações sobre o horário e local desta etapa serão divulgadas aos candidatos, no quadro de avisos da Secretaria do PPGCI e no *site* do PPGCI (<http://ppgci.eci.ufmg.br/>), **até o dia 19 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**5.3.4** Excepcionalmente, candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização da 3ª etapa por meio de *vídeo conferência online*. Essa **solicitação específica** deverá ser feita no ato da inscrição e será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Programa. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em *vídeo conferência* e informar o respectivo



endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. O **candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.**

**5.3.5** Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Programa no endereço e horário de atendimento externo indicados no item 1.1 deste Edital.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** Para o **MESTRADO** a nota final para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 2ª, 3ª e 4ª etapas, exigindo-se um mínimo de 70 pontos para aprovação. Para o **DOUTORADO** a nota final será a média aritmética das notas obtidas na 2ª e 3ª etapas, exigindo-se um mínimo de 70 pontos para aprovação. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final apurada, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, por linha de pesquisa, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência para o **MESTRADO**: 1) nota obtida na segunda etapa, 2) nota obtida na terceira etapa e 3) nota obtida na quarta etapa. Para o **DOUTORADO** havendo empate, será considerada a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na segunda etapa. 2) nota obtida na terceira etapa. O resultado final será afixado no quadro de aviso da Secretaria do PPGCI e no *site* <http://ppgci.eci.ufmg.br/>, no dia **29 de novembro de 2019**, a partir das 17:00 horas.

**6.2** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**6.3** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.4** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes

serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.5** As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

**6.6** Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais para recursos e acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação e entregues na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples no endereço e horário indicados no item 1.1.

**6.7** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**6.8** A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será devidamente eliminada.

## **7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, nos dias **17 a 20 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 22 de janeiro de 2020**.

**7.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão.

**7.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada

para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**7.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.6** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019. Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=A62pSPspv>,

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153277 - ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFMG  
**Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7  
Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: R\$ 155,95  
Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

### Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação (MESTRADO)

#### Geral

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. In: ENCUENTRO INTERNACIONAL DE EXPERTOS EN TEORÍAS DE LA INFORMACIÓN: UN ENFOQUE INTERDISCIPLINAR. 1., 2008, Leon. **Anais...** Leon: Universidad de Leon, 2008. Disponível em: <http://www.capurro.de/leon.pdf>, Acessado em: 12 jun. 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A Ciência da Informação no cruzamento de fronteiras. In: MOURA, Maria Aparecida; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da. (orgs.). **Anais do Encontro da Associação de Educação e Pesquisa Em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe**. 10. , 2016, Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2017, p.35-61. Disponível em: <http://edcic2016.eci.ufmg.br/anais/>, Acessado em: 12 jun. 2019.

PERSPECTIVAS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Número especial: Informação, mediação, cultura. Belo Horizonte, v. 24, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/issue/view/188>, Acessado em: 12 jun. 2019.

#### LINHA 01

ASSMANN, Aleida. Memória funcional e memória cumulativa: dois modos de recordação. In: **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p.143-160.

MEYRIAT, Jean. Documento, documentação, documentologia. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 21, n. 3, p. 240-253, jul./set. 2016. Tradução efetuada por: Camila Mariana A. da Silva, Marcílio de Brito, Cristina Dotta

Ortega. Disponível em:

<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/viewFile/2891/1788>,

Acessado em: 12 jun. 2019.

SALGADO, Mireya. Museos y patrimonio: fracturando la estabilidad y la clausura. **Íconos**: Revista de Ciencias Sociales, Quito, Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales n. 20, sep. 2004, p. 73-81. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/509/50902008.pdf>, Acessado em: 12 jun. 2019.

### **LINHA 02**

BROTHMAN, Brien. Ordens de valor: questionando os termos teóricos da prática arquivística. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (Org.). **Pensar arquivos**: uma antologia. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. p. 83-120.

COX, Richard J. La valoracion como un acto de memoria. **Tabula**: Revista de Archivos de Castilla y León, n. 6, 2003, p. 51-74.

DINGWALL, Glenn. Modelo de ciclo vital e modelo do continuum: uma visão das concepções de organização arquivística desde o período do pós-guerra. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2016, p. 205-235.

### **LINHA 03**

CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. Fundamentos e modelos teóricos para o desenvolvimento dos estudos de usuários. In: CUNHA, Murilo Bastos da; AMARAL, Sueli Angelica do; DANTAS, Edmundo Brandão. **Manual de estudo de usuários da informação**. São Paulo, SP: Atlas, 2015, p.81-143.

DUMONT, Lígia Maria Moreira. Leitura e competência informacional: interseções e interlocuções. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 18., 2017, Marília. **Anais**. Marília: Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2017. Disponível em: <http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/xviiienancib/ENANCIB/paper/viewFile/569/690>, Acessado em: 12 jun. 2019.

ROCHA, Janicy Aparecida Pereira; DUARTE, Adriana Bogliolo Sirihal; PAULA, Claudio Paixão Anastácio de. Modelo de práticas informacionais. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 36-61, jan./abr. 2017. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/67014/39098>, Acessado em: 12

jun. 2019.